



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**TERMO ADITIVO N. 014/2011**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 128/2007, cujo objeto é a prestação de serviço médico-hospitalar e laboratorial, pelo sistema de custo operacional, autorizado pelo Senhor Vilson R. Rezzadori, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 360 do Pregão n. 033/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a UNIMED Grande Florianópolis – Cooperativa de Trabalho Médico, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, inscrito no CPF sob o n. 538.222.939-20, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, estabelecida na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 77.858.611/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente, Dr. Marcolino Cargnin Cabral, inscrito no CPF sob o n. 219.862.900-34, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a adequação do Contrato n. 128/2007 aos ditames da Resolução Normativa n. 195, de 14 de julho de 2009, alterada pelas de n. 200, de 13 de agosto de 2009, e 204, de 1º de outubro de 2009, todas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, permanecendo inalteradas as demais condições previstas no contrato, inclusive quanto ao rol de beneficiários inicialmente acordado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 128/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2011.

CONTRATANTE:

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

MARCOLINO CARGNIN CABRAL  
VICE-PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO  
COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

IRAÊ REGINA VIEIRA  
COORDENADORA DE PESSOAL